

## **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

### **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 12/2023**

**Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Piauí, por intermédio do GAECO, e o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando a Cessão do Sistema de Monitoramento de Materiais Questionados - SIMQ.**

**PGEA 19.21.0378.0018457/2021-95.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominado **MPPI**, inscrito no CNPJ de nº 05.805.924/0001-89, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2.294, Centro, em Teresina/PI neste ato representado pela Procurador de Justiça Institucional, Exmo. Senhor **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, por intermédio do GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO-GAECO/MPPI, representado neste ato pelo seu Coordenador Exmo. Senhor Promotor de Justiça **CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA SOEIRO**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, doravante denominado **MPRS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 93.802.833/0001-57, com sede na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Exmo. Senhor **MARCELO LEMOS DORNELLES**, brasileiro, residente e domiciliado em Porto Alegre, conforme poderes que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência da Administração Pública e o mútuo interesse dos cooperantes na melhoria da prestação de serviço público,

**RESOLVEM** celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se os partícipes, no que couber, às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e o Decreto Estadual Piauí nº 12.440 de 01 de dezembro de 2006 e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1. Este Acordo tem por objeto estabelecer cooperação mútua entre o Ministério Público do Estado do Piauí - MPPI, por intermédio do GAECO, e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul - MPRS, a fim de possibilitar a cessão do **Sistema de Monitoramento de Materiais Questionados – SIMQ** de propriedade do MPPI.

**Parágrafo único.** O Sistema de Monitoramento de Materiais Questionados (SIMQ) monitora materiais que compõem o acervo probatório em investigações criminais empreendidas pelo GAECO, de acordo com a regulamentação do Código de Processo Penal,

modificado pela Lei 13.964/19.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DOS COOPERANTES**

2.1. Compete ao Ministério Público do Estado do Piauí-MPPI, através do GAECO:

- a) Disponibilizar ao Ministério Público do Rio Grande do Sul o código-fonte e estrutura de base de dados e documentação técnica da ferramenta SIMQ, na sua versão atualizada.
- b) Ceder futuros aperfeiçoamentos e novas funcionalidades desenvolvidas pelo MPPI ao MPRS nos mesmos termos da cessão do sistema, por termo próprio e mediante nova solicitação;
- c) Disponibilizar apoio técnico para possibilitar a implantação do SIMQ no MPRS;
- d) Comunicar ao cooperado quaisquer alterações no Sistema que repercutam em alteração no serviço fornecido;
- e) Criar canal de comunicação (*Telegram, WhatsApp, Teams*, entre outros) para viabilizar compartilhamento de novidades e atualizações.

2.2. Compete ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- a) Indicar equipe técnica responsável pela integração da solução tecnológica no âmbito do MPRS;
- b) Utilizar a ferramenta decorrente deste Acordo apenas no Âmbito do próprio órgão, não sendo permitido o repasse a outras instituições, salvo se expressamente autorizado pelo Ministério Público do Estado do Piauí;
- c) Zelar pelo uso adequado do programa comprometendo-se a manter sigilo e a utilizar os dados que lhes forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros;
- d) Apurar o fato, no caso de uso indevido do Sistema, com vistas à eventual responsabilização administrativa e criminal;
- e) Manter o nome "SIMQ", podendo em seguida ser utilizada a indicação do GAECO/MPPI, bem como a expressão "criado e cedido gratuitamente pelo Ministério Público do Estado do Piauí";
- f) Arcar com os custos referentes à implantação do sistema, à capacitação da equipe técnica, bem como aqueles advindos de licenciamentos de sistemas, bancos de dados, bibliotecas, funções e outros produtos de propriedades de terceiros;
- g) Capacitar e prestar suporte para seus usuários, órgãos e unidades para utilização da ferramenta SIMQ;
- h) Apresentar sugestões e críticas para o aprimoramento dos sistemas e de suas respectivas documentações;
- i) Ceder futuros aperfeiçoamentos e novas funcionalidades desenvolvidas pelo MPRS ao MPPI.

**Parágrafo Primeiro.** Cabe aos cooperantes, conjuntamente, elaborar Plano de Trabalho Simplificado contemplando etapas atinentes a este instrumento, em conformidade com Artigo 116 da Lei nº8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** Cabe aos cooperantes, indicar representantes para acompanhamento

das etapas referentes a este Acordo.

**Parágrafo Terceiro.** Todas as comunicações direcionadas ao MPPI referentes a este instrumento deverão ser endereçadas ao **GAECO/MPPI**, através do seu endereço institucional, e contatos telefônicos dos seus representantes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO SIGILO E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

3.1. Os cooperantes se comprometem a guardar sigilo dos dados e das informações postos à disposição, não podendo cedê-las a terceiros ou divulgá-las sob qualquer forma sem anuência expressa da parte cooperante;

3.2. O cooperante (MPPI) possui todos os direitos de propriedade intelectual do Sistema;

3.3. Estão resguardados aos partícipes os direitos de propriedade intelectual sobre os seus respectivos produtos, metodologias e inovações compartilhadas por meio deste acordo, a transmissão, o armazenamento, o manuseio e a utilização das informações abrangidas por este instrumento deverão observar as medidas de segurança previstas na legislação pertinente;

3.4. É vedada a transmissão parcial ou total do SIMQ a outra pessoa física ou jurídica sem a anuência do cooperante (MPPI), observadas as disposições de propriedade intelectual, os aspectos relacionados à segurança da informação e, demais dispositivos que visem evitar o uso da apropriação indevida do sistema.

3.5. É vedada qualquer alteração, total ou parcial, que envolva modificação do núcleo do sistema.

### **CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4. O presente acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes. Cada signatário arcará com os respectivos custos necessários ao alcance do objeto pactuado.

### **CLÁUSULA QUINTA DA ALTERAÇÃO**

5. O presente instrumento poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, por conveniência administrativa ou de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado previamente por uma das partes, por escrito, em tempo hábil para tramitação dentro do prazo de validade do instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

6.1. Este Acordo de Cooperação técnica poderá ser denunciado por descumprimento de cláusula contratual ou rescindido, a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, ou mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias.

6.2. Na ocorrência de cargo fortuito ou de força maior, regulamente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

6.3. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

7. Este Acordo de Cooperação Técnica terá eficácia durante 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação, que será feita no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí-DOEMP pelo MPPI, de acordo com o disposto no parágrafo único do Artigo 61 e no Artigo 116 da Lei nº8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica.

#### **CLÁUSULA OITAVA DO FORO E CASOS OMISSOS**

8.1. Os casos omissos do presente instrumento serão supridos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos que farão parte deste ajuste.

8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e litígios decorrentes da interpretação, aplicação ou execução deste Instrumento que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem acordadas as partes, foi lavrado o presente Acordo de Cooperação Técnica, assinado eletronicamente pelos respectivos representantes.

Teresina/PI, na data da assinatura eletrônica.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**  
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí

**CLAÚDIO ROBERTO PEREIRA SOEIRO**  
Coordenador GAECO/MPPI

**MARCELO LEMOS DORNELLES**  
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

#### **PLANO DE TRABALHO**

**Ref. Acordo de Cooperação Técnica nº. 12/2023**

**Referência Procedimento de Gestão Administrativa: 19.21.0378.0018457/2021-95.**

**Fundamento Legal:** Art. 116, §1º, Lei nº8.666/93.

## **1-DADOS CADASTRAIS**

**ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI**

CNPJ: 05.805.924/0001-89

Endereço: Rua Álvaro Mendes, nº 2.294, bairro Centro, Teresina, Piauí, CEP 64.000-060

Telefone: (86) 3194-8700

E-mail: [pgj@mppi.mp.br](mailto:pgj@mppi.mp.br)

Nome do responsável: CLEANDRO ALVES DE MOURA/ CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA SOEIRO

Cargo/Função: Procurador-Geral de Justiça/ Coordenador GAECO/MPPI

**ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CNPJ: 93.802.833/0001-57

Endereço: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP: 90050-190

Telefone: (51) 3295.1100

Nome do responsável: MARCELO LEMOS DORNELLES

Cargo/Função: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

## **2- DESCRIÇÃO DO OBJETO**

<b>Título</b>	<b>Período de Execução</b>	
<b>Cessão da Ferramenta Sistema de Monitoramento de Materiais Questionados – SIMQ</b>	<b>Início</b> A partir da publicação.	<b>Término</b> 60 (sessenta) meses contados da publicação.

## Identificação do Objeto

Estabelecer cooperação mútua entre o Ministério Público do Estado do Piauí - MPPI, por intermédio do GAECO, e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul - MPRS, a fim de possibilitar a cessão do **Sistema de Monitoramento de Materiais Questionados – SIMQ** de propriedade do MPPI.

## Justificativa da Proposição

Justifica-se pela necessidade de parceria interinstitucional para acesso pelos integrantes do MPRS da ferramenta **Sistema de Monitoramento de Materiais Questionados – SIMQ**, que com o advento do Pacote Anticrime auxiliará no monitoramento do material resultante de operações que são realizadas pelo GAECO a fim de garantir a preservação legal dos objetos apreendidos.

### Meta única

Possibilitar acesso da ferramenta Sistema de Monitoramento de Materiais Questionados – SIMQ pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

## 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – METAS, ETAPAS E ESPECIFICAÇÕES

ETAPA	PRAZO	META
Assinatura do Acordo de Cooperação entre os entes.	Fevereiro de 2023.	Estabelecer cooperação mútua entre o Ministério Público do Estado do Piauí - MPPI, por intermédio do GAECO, e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
Publicação do extrato do instrumento de cooperação e indicação de representantes.	Fevereiro de 2023.	Dar publicidade a parceria firmada.

		Possibilitar o fiel acompanhamento do instrumento celebrado.
Reunião entre os partícipes para alinhamento dos objetivos decorrentes do Termo, indicação equipe técnica responsável pela implantação da solução da solução tecnológica no âmbito do MPRS, definir necessidade de treinamento.	Fevereiro a março de 2023.	Disponibilizar o acesso ao Código-Fonte e definir a utilização do suporte técnico pelo MPRS.
Comunicação formal ao MPRS.	Fevereiro a março de 2023.	Possibilitar a efetiva implementação do Sistema no MPRS.
Análise dos dados compartilhados entre o Ministério Público do Estado do Piauí e Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.	Durante o período de vigência do instrumento .	Possibilitar o acesso de dados ao SIMQ.
Apresentação de resultados da parceria.	A cada 6 (seis) meses contando da data de publicação do instrumento, se houver necessidade.	Possibilitar o fiel acompanhamento do instrumento celebrado.
Reuniões de ajustes e acompanhamento das atividades e interesses decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica.	Quando houver necessidade, durante a duração do instrumento.	Possibilitar o fiel acompanhamento do instrumento celebrado.

#### **4- UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

A unidade responsável no Ministério Público do Estado do Piauí é o GAECO/MPPI e no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul é o representante indicado pela Procuradoria Geral de Justiça.

#### **APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**Partícipes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ/ GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO-GAECO/MPPI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Aprova-se Plano de Trabalho referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 12/2023 e autoriza-se a assinatura do instrumento.

Teresina/PI, na data da assinatura eletrônica.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí

**CLAÚDIO ROBERTO PEREIRA SOEIRO**

Coordenador GAECO/MPPI

**MARCELO LEMOS DORNELLES**

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

#### **ANEXO ÚNICO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA**

Construção do projeto

IDE: Apache Netbeans 12.3 Plataforma Java: JDK 1.8 Java EE Versão: 7 WEB Hibernate core: 5.4.11.Final Primefaces 6.0 JSF 2.2.20

Servidor Aplicação: Apache Tomcat apache-tomcat-7.0.73

Banco de Dados: SQL Server 2017

## SQLServer 2017

Sistema de Arquivos para guardar dados dos casos (relatórios, extrações, imagens, entre outros) Fica a critério da organização. Dentro da aplicação existe uma variável para especificar o diretório de arquivos.

Configuração mínima de Hardware:

Processador com 08 cores 16 GB RAM

Espaço em disco: Fica a critério da organização. Conforme capacidade operacional e volume de dados.

Configuração de Hardware usada pelo MPPI: Processador com 16 cores 128 GB RAM

Espaço em disco: 22 TB.



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 06/02/2023, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lemos Dornelles, Procurador Geral de Justiça**, em 16/03/2023, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0404488** e o código CRC **33387A39**.